

Id:10EF18894BB9F375



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Valença do Piauí
Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 3465-1034
CNPJ 00.078.177/0001-00 – Email: camaramunicipaldealencadopl@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

VALENÇA DO PIAUÍ, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede reposição das perdas salariais aos Agentes Administrativos "A", Diretor Financeiro e Controlador da Câmara Municipal de Valença do Piauí, a partir de 1º de janeiro de 2022, na forma que indica e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 20 inciso V letra "n" do Regimento Interno **RESOLVE**:

Art.1º - Os vencimentos e salários dos Agentes Administrativos "A" a ser percebido pelos servidores do Poder Legislativo Municipal, e os proventos do Diretor Financeiro e Controlador da Câmara Municipal, ficam atualizados no percentual de 10,16% (dez por cento e dezesseis centésimos por cento).

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º do mês de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença do Piauí, 08 de fevereiro de 2022.

Paula Jeanne
Presidenta-MDB

Walmarya Moura
VICE PRESIDENTA- PTB

Ilana Caetano
1ª secretária da Mesa

Ielva Melão
2ª secretária da Mesa

Id:0E288D9890A5F377



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Valença do Piauí
Praça José Martins, 106 – Centro – Valença do Piauí – PI – Fone: (89) 465-1034
CNPJ 00.078.177/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 002 2022 Valença do Piauí, 08 de fevereiro de 2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Valença do Piauí - Estado do Piauí:
Considerando a necessidade veemente de contribuir para diminuir a velocidade de transmissão do novo Coronavírus, e as recomendações apresentadas pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o Decreto Nº 05/2022 da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí e o Decreto Nº 20.525 de 01 fevereiro de 2022, do Governo do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º A Sessão Legislativa Ordinária dos dias: 10\02\2022, 17\02\2022 e 24\02\2022 e 03\03 2022 terão início às 20h00min com término às 22h00 min.

Art. 2º As Sessões Legislativas Ordinárias, serão realizadas de forma virtual, sendo transmitida pelas redes sociais, TV GRANDE REDE, emissoras de rádios.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Valença do Piauí em, 09 de fevereiro de 2022.

Id:030E61D5A455EC89



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04



EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura do Município de Miguel Leão/PI, no uso de suas atribuições legais, visando a atender ao disposto no art. 37, IX, da CF/88 e a preceitos específicos da Lei nº 348/2019, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado de contratação temporária de professores, psicólogo e assistente social, pelo prazo de 01 ano, nos termos definidos neste edital.

- O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo de comissão organizadora nomeada para esse fim.
- O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
- A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 10, e a aplicação de prova de redação, com pontuação de 0 a 20.
- Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame aos candidatos portadores de necessidades especiais.
- O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais no ato da inscrição.
- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem definitiva de classificação.
- O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do certame:
 - Anexo I – Demonstrativo do cargo;
 - Anexo II – Atribuição do cargo;
 - Anexo III – Cronograma de execução do Certame;
 - Anexo IV – Critérios de pontuação do currículo;
 - Anexo V – Critérios de pontuação da prova de redação;
 - Anexo VI – Formulário de inscrição;
 - Anexo VII – Formulário de recurso.
- O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital será contratado temporariamente pela Prefeitura do Município de Miguel Leão, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
 - Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
 - Ter nacionalidade brasileira;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;
 - Atender aos pré-requisitos do cargo;

- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
 - Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação.
9. As inscrições serão realizadas de 10 de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022 na sede da Secretaria Municipal de Educação ou por meio do seguinte e-mail: semecmiguellleao@outlook.com;
10. No ato de inscrição, o candidato deverá enviar currículo devidamente comprovado, bem como apresentar o formulário de inscrição preenchido e assinado por sua pessoa ou por procurador habilitado (documentado);
11. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 16/02/2022, sendo cabível recurso contra indeferimento de inscrição no prazo de até 2 dias após essa data.
- 11.1. O recurso de que trata o item anterior deverá ser encaminhado para sede da Secretaria Municipal de Educação ou para o seguinte e-mail: semecmiguellleao@outlook.com;
12. A prova de redação será realizada no dia 26 de fevereiro de 2022, das 08h às 12h, na Unidade Escolar Prefeito José Alves da Silva, situada na Praça Altamiro de Arêa Leão, nesta cidade.
13. O processo de seleção em epígrafe será coordenado por comissão organizadora, nomeada por ato da Prefeitura do Município de Miguel Leão.
- 13.1. Não poderá ser membro da comissão de que trata o item anterior o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.
14. Os critérios de pontuação do currículo e da prova de redação estão dispostos nos Anexos IV e V deste edital.
15. A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do candidato.
16. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 01/03/2022.
17. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dias), contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.
18. Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação ou no seguinte e-mail: semecmiguellleao@outlook.com;
19. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.
- a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:
- 1) Maior idade;
 - 2) Maior tempo de experiência profissional.
20. O resultado definitivo do presente processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no dia 05 de março de 2022.
21. As contratações dar-se-ão por ordem de classificação, atendendo ao interesse da demanda municipal e pelo período de necessidade administrativa, respeitadas as disposições constantes no Anexo I.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI

CNPJ: 06.554.935/0001-04



22. O prazo das contratações temporárias resultantes deste edital será de 01 ano, podendo ser prorrogado uma única vez.

23. A remuneração a ser paga aos profissionais contratados será proveniente dos recursos do FUNDEB e demais receitas atinentes à educação.

24. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 01 ano, podendo ser prorrogado uma única vez.

25. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Miguel Leão (PI), 03 de fevereiro de 2022.

Roberto César de Aráuz Nascimento
 ROBERTO CÉSAR DE ARÁUZ NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÕES E LOTAÇÕES

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
PSICÓLOGO	01		01	40h	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA	R\$ 2.000,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	01	-	01	40h	ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL	R\$ 2.000,00	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	01	-	01	40h	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - PORTUGUÊS	R\$ 3.341,98	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	02	-	02	40h	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	R\$ 3.341,98	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR POLIVALÊNCIA	05	01	06	40h	NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R\$ 3.341,98	A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(* Vaga destinada ao PNE nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR – PORTUGUÊS/MATEMÁTICA/POLIVALÊNCIA

Planejar e ministrar aulas em sua área/disciplina, cumprindo os dias letivos e horas-aula fixadas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da escola, atentando-se para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e pela formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo e ético, sobretudo para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando, assim, pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos com o fito possibilitar seu desenvolvimento integral por intermédio de meios que sanem as

dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas, de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, colocando em relevo o respeito a diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos, em especial para construir uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados os documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: PSICÓLOGO/ASSISTENTE SOCIAL

Acolhida, oferta de informações e realização de atendimentos aos discentes da rede pública municipal de ensino. Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias. Realização de atendimento individualizado e, caso necessário, visitas domiciliares às famílias dos alunos. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território. Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no município. Acompanhamento conjunto da família e dos alunos com dificuldade de aprendizagem. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Suporte aos professores e/ou monitores no trato com os alunos com dificuldade de aprendizagem ou outra demanda pertinente, solicitada pelo docente. Articulação de ações que potencializem as boas experiências educacionais no território de abrangência.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	09/02/2022
02. Período de inscrição.	10/02/2022 a 15/02/2022
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos.	16/02/2022
04. Prazo final para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	18/02/2022
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos.	21/02/2022
06. APLICAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO.	26/02/2022
07. Divulgação do resultado preliminar.	01/03/2022
08 Prazo final para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	03/03/2022
09. Publicação do resultado definitivo.	05/03/2022

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	2,0
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	1,0
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	0,5 (No máximo dois títulos).
MESTRADO NA ÁREA DO CARGO	2,0
DOCTORADO NA ÁREA DO CARGO	2,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO	1,0 por ano (No máximo dois anos).

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Adequação ao tema proposto	3,0
Coesão	3,5
Domínio da língua escrita	5,0
Coerência	3,5
Capacidade de argumentação	5,0

1. Será atribuída a nota zero à redação que:

- a) fugir ao tipo de texto estabelecido;
 b) fugir ao tema proposto;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI

CNPJ: 06.554.935/0001-04



- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso)
- d) não for assinada pelo candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade, ou não obedecer ao número de linhas estabelecido.

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 – MIGUEL LEÃO/PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

MIGUEL LEÃO/PI, ____/____/2022

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

TESTE SELETIVO Nº 001/2022 – MIGUEL LEÃO/PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

AMPLA CONCORRÊNCIA () SIM () NÃO

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL () SIM () NÃO

MIGUEL LEÃO/PI, ____/____/2022

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
Data: ____/____/2022	
Assinatura Recorrente:	
Julgamento do recurso pela comissão:	

Id:10EF18894BB9F304



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SEC. MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1201/2022. PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. CONTRATO Nº 01.0902/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE CAMPO MAIOR - PI. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Nº 14.133/2021. EMPRESA VENCEDORA: P & S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 34.303.546/0001-33. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 98.806,16 (NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022. VIGÊNCIA: 11/03/2022. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO SR. JOSÉ FRANCISCO ARAÚJO OLIVEIRA E DE OUTRO LADO À EMPRESA P & S SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.303.546/0001-33, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ANTERISON DA CONCEIÇÃO SANTOS, PORTADOR DO CPF Nº 968.611.003-82.

Id:0047D6E4E941F1FC



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº N.01.0904/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº N. 01.0904/2021 PMCM-PI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Maior – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADO: MARCOS ELVAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.934.664/0001-42 OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, COM INTUITO DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS ESSENCIAIS A UMA BOA ADMINISTRAÇÃO, DE FORMA AMPLA, MAS COM FOCO PRIORITÁRIO EM EDUCAÇÃO. OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato passando a vigência ser de 01/01/2022 a 31/12/2022, contados da data da sua assinatura FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57 da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021. SIGNATÁRIOS: Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa, MARCOS ELVAS CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.934.664/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Marcos Antônio Parente Elvas Coelho, doravante denominado CONTRATADO.

Id:01AB1C5D46CBEC59



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
O DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

ESPECIE: Termo Aditivo nº 01 ao contrato nº 01.2008/2021- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021- SRP – APPM. CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Campo maior por intermedio da secretaria municipal de Relações Institucionais, inscrito no CNPJ nº 30.461.947/0001-60, CONTRATADA: MIRACEU TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.634.235/0001-51 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E HOSPEDAGENS PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, QUANDO DO DESLOCAMENTO DE SEUS DIRETORES/ PRESIDENTE/ SERVIDORES NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, será de 01/01/2022 até 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021. ASSINAM: Secretaria municipal de Relações Institucionais neste ato representada por seu Secretário Sr. José Francisco de Araújo Oliveira (Pela contratante) e a empresa MIRACEU TURISMO LTDA neste ato representada pelo Sr. Luis Mamede de Castro (Pela Contratada).